

PORTARIA N. 420, DE 09 DE maio DE 2014.

“Dispõe sobre dispensa de processo licitatório com base na Lei n. 8.666/93 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013,

Considerando a Solicitação de Serviço n. 001, de 12.02.2014, às fls. 02 do Processo Administrativo n. 2014.02.001299, da Pró-reitoria de Graduação e Extensão, bem como o Termo de Referência, de 12-02-2014, às fls. 04/06 do referido Processo Administrativo, elaborado e apresentado pela supracitada Pró-reitoria, referentes à contratação de Centro de Seleção Especializado para a prestação de serviços de elaboração, impressão, correção, transporte, processamento, emissão dos resultados e resposta a recursos das provas do Processo Seletivo 2014-1 do Centro Universitário Unirg;

Considerando o que dispõe o art. 24, XIII da Lei n. 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, ao possibilitar a dispensa de procedimento licitatório para a *“contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional [...], desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”;*

Considerando que houve, conforme os documentos às fls. 08 e ss. do Processo Administrativo n. 2014.02.001299, a solicitação de orçamentos a mais de 03 (três) instituições reconhecidas nacionalmente pela experiência na execução de serviços correlatos aos visados por esta Fundação e que a Universidade Federal de Goiás – UFG apresentou a melhor proposta para a prestação dos serviços, atendendo, assim, aos requisitos exigidos no supracitado Termo de Referência, denotando-se que as razões de sua escolha, bem como os preços aplicados são em função de critérios técnico-mercadológicos, devidamente justificados no Processo Administrativo n. 2014.02.001299;

Considerando, finalmente, o entendimento exarado no Parecer Jurídico n. 080/2014, às fls. 60 e ss. do Processo Administrativo n. 2014.02.001299, onde a Procuradoria Jurídica Geral Administrativa opina pela *“[...] POSSIBILIDADE de contratação direta da Universidade Federal de Goiás – UFG conforme autoriza o artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, amparado pelas inúmeras jurisprudências acostadas ao parecer [...]”;*

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o processo licitatório para efetuar a contratação da **Universidade Federal de Goiás – UFG** (CNPJ n. 01.567.601/0001-43) no valor total estimado de **R\$115.862,66 (cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente à *parte fixa* contratada de R\$44.42,66 (quarenta e quatro mil, quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e mais R\$71.820,00 (setenta e um mil e

oitocentos e vinte reais), correspondente à *parte variável* contratada, que se refere à quantia de R\$17,10 (dezesete reais e dez centavos) multiplicado pelo número esperado de inscrições, que é estimado em 4.200 (quatro mil e duzentos), referente à prestação de serviços de elaboração, impressão, correção, transporte, processamento, emissão dos resultados e resposta a recursos das provas do Processo Seletivo 2014-1 do Centro Universitário Unirg.

Art. 2º - Fica autorizada a emissão de empenho suplementar caso o valor descrito no art. 1º desta Portaria seja insuficiente à execução contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

maio Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 09 dias do mês de _____ de 2014.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Portaria n.º 013/2013

Antônio Sávio Barbalho Do Nascimento
Presidente Da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 09/03/14

Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG